



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105  
e-mail: pmcapela\_alagoas@ibest.com.br



**LEI Nº 707/2008**

**Dispõe sobre o aditamento a Subseção III da Lei Orgânica Municipal que trata da Política Educacional, Cultural e Desportiva, criando o artigo 110A, implantando assim o Conselho Municipal de Educação, Sistema de Ensino e Gestão Democrática.**

***O Prefeito Municipal de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com respaldo no Art. 48, inc. II da Lei Orgânica:***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica aditada a Subseção III da Lei Orgânica Municipal que trata da Política Educacional, Cultural e Desportiva, para acrescentar ao Art. 110, um parágrafo primeiro, implantando assim o Conselho Municipal de Educação, Sistema de Ensino e Gestão Democrática de Capela, que será um órgão político, administrativo e autônomo de caráter propositivo, consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador.

**Parágrafo Único:** Este dispositivo será regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, 09 de junho de 2008.

  
**JOAO DE PAULA GOMES NETO**  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA AS FLS 140, 141 NO LIVRO COMPETENTE EM 12 DE 06 DE 2008.

  
José Cláudio da Silva  
Chef. de Setor Pessoal